



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 166, DE 4 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de magistrados(as) para atuarem na força-tarefa instituída pela Portaria Conjunta TRT7.GP.CORREG nº 1, de 14 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP nº 33, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a determinação nº 46 constante da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, que impõe a instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, de força-tarefa para atuação perante a Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a participação de, no mínimo, 10 (dez) servidores(as) e 2 (dois) membros da magistratura;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TRT7.GP.CORREG nº 1, de 14 de abril de 2026, que institui força-tarefa para atuação perante a Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais (CPRCJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), com o escopo de auxiliar a apreciação de parcelas superpreferenciais e os pagamentos dos valores que se encontram depositados nas contas judiciais vinculadas aos processos administrativos das entidades e entes devedores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da supracitada Portaria Conjunta, que estabelece a divisão das varas do trabalho em 3 (três) grupos, que atuarão em sistema de rodízio bimestral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o GRUPO A da força-tarefa instituída pela Portaria Conjunta TRT7.GP.CORREG nº 1, de 14 de abril de 2026, os(as) seguintes magistrados(as):

I - Dr. Jammyr Lins Maciel (1ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

II - Dr. José Maria Coelho Filho (1ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

III - Dr. Filipe Bernardo da Silva - primeiros 30 dias (2ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

IV - Dr. Adalberto Ellery Barreira Neto - últimos 30 dias (2ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

V - Dr. Ronaldo Solano Feitosa (3ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

VI - Dr. André Braga Barreto (3ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

VII - Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres - regime de revezamento (4ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

VIII - Dra. Manuela de Albuquerque Viana (4ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

IX - Dra. Camila Miranda de Moraes (5ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

X - Dra. Liana Maria Freitas de Sá Cavalcante (5ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XI - Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David (6ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XII - Dr. Jean Fábio de Almeida (7ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XIII - Dr. Konrad Saraiva Mota (8ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XIV - Dr. Guilherme Camurça Filgueira (9ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XV - Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva (10ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XVI - Dra. Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa (10ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XVII - Dra. Christianne F. C. Diógenes Ribeiro (11ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XVIII - Dra. Rafaela Soares Fernandes (11ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XIX - Dr. Germano Silveira de Siqueira (12ª Vara do Trabalho de Fortaleza);

XX - Dr. Vladimir Paes de Castro (13ª Vara do Trabalho de Fortaleza).

Art. 2º Além da competência estabelecida no art. 6º da Portaria Conjunta TRT7. GP.CORREG nº 1, de 14 de abril de 2026, terá o(a) magistrado(a) competência para a expedição de alvarás, em regime de coordenação com a Juíza Auxiliar de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais (CPRCJ).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 4 de maio de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal